



**LEI Nº 3.456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

*“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 / 2017”.*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014 / 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de duração continuada, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - As prioridades e metas para o quadriênio 2014/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO PARRILO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Prefeitura Municipal de Santa Luzia</b>	
PUBLICADO EM	<u>18 / 12 / 2013</u>
NOME:	<u>Regina Maria M R</u>
MATRÍCULA:	<u>10623</u>
<u>[Assinatura]</u>	
SETOR DE PROTOCOLO	

SANTA LUZIA  
Dispõem sobre o Plano Plurianual periodo de 2014/2017  
ANEXO I

**Resumo por Órgãos**

	<b>Descrição</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19.000.000,00	19.190.000,00	19.350.000,00	19.500.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	5.711.500,00	5.741.000,00	5.772.500,00	5.805.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZIA	61.151.871,00	63.243.000,00	65.796.500,00	69.336.500,00
02	PODER EXECUTIVO	177.528.319,80	181.511.000,00	185.268.500,00	192.059.000,00
01	PODER LEGISLATIVO	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>273.391.690,80</b>	<b>279.685.000,00</b>	<b>286.187.500,00</b>	<b>296.700.500,00</b>